



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS SAS-FMASPACI Nº
01/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, neste ato representada por seu Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 107.734.56-2 e do CPF nº. 052.206.749-27, residente e domiciliado na Chácara São Luiz, s/nº, Bairro Marcaribe, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q 143, Centro, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80 neste ato representada por seu Presidente FRIDEBERTH C. DOS MORO DULCI DELA COLETA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.901.583-2 e CPF nº. 006.802.469-08, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Nogari, 756, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** a cláusula sexta, inciso III.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

1 – DO CONCEDENTE

III. Supervisionar as aplicações dos recursos pelo fiscal **Davi Batista de Araujo**, nomeado pela portaria nº. 034/2018, publicada em 05 de abril de 2018 em “Atas & Editais” pelo Jornal Tribuna do Vale.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo será no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual forma e teor para que produza os devidos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

Karina Keli dos Santos Valim
CPF nº 028.901.159-09

Mayara De Felipe Santos
CPF nº. 084.124.689-02